



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

DECRETO Nº 719/2016

DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento da Sra. Ana Bertolina de Jesus, Pioneira da Cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ana Bertolina de Jesus, 91 anos, pioneira da cidade, residente em Abadia de Goiás.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:


Art. 1º Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Ana Bertolina de Jesus que, em vida, foi pioneira da cidade. O Luto Oficial de três dias, a contar de 16/09, durante o prazo previsto, as bandeiras de todas as repartições municipais ficarão armadas a meio mastro.

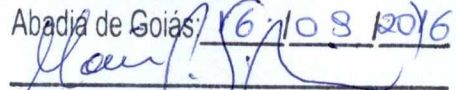
Art. 2º O Luto Oficial de três dias será apenas em memória, os trabalhos internos no Paço Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente sem interrupções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás, 16/09/2016

Secretário de Administração